

PORTARIA Nº412/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de abril de 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

16/05/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

"Concede Pensão por Morte em favor da Sra. ANA CÉLIA ARAÚJO SILVA, viúva do ex-servidor MAURICIO CALDEIRA DE SOUZA, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006 Art. 47-A da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, a Sra. ANA CÉLIA ARAÚJO SILVA, viúva do ex-servidor MAURICIO CALDEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 809.354.351-15, ocupante do cargo de VIGIA, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.270,20
Incentivo Educacional	R\$ 190,53
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 317,55
Quinquênio (20%)	R\$ 254,04
Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 114,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.147,27
ANA CÉLIA ARAÚJO SILVA (viúva) (50%)	R\$ 1.073,63
KAMILA TAMIRIS ARAUJO CALDEIRA (filho menor) (25%) (fim do benefício 17/01/2025)	R\$ 536,82
MAURICIO GABRIEL ARAÚJO CALDEIRA (filho menor) (25%) (fim do benefício 06/05/2028)	R\$ 536,82

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O benefício concedido aos filhos menores de idade, cessa ao completarem 18 (dezoito) anos de idade e reverterá em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito cessar, conforme § 1º, Inc. VI, Letra C, Inc. V, Art. 47-A da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (09/03/2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022